

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.692 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

26 de abril de 2024 (Sexta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
-
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
GEISA DE OLIVEIRA SIMOES BARBOZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
IBRAIM DE SOUZA PACHECO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: José Celso da Costa
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyta Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



DECRETO MUNICIPAL Nº 2606 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Regulamenta a Lei Complementar
Municipal nº 003 de 2022.

Considerando o que determina o art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 003 de 2022.

Eu, Lucas Dutra dos Santos, PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, nos termos da Lei Orgânica, DECRETO:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 003 de 2022 - LCM nº 003/2022, conforme determina o seu art. 56.

Art. 2º A Administração Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo deverá realizar a inscrição do segurado prevista nos §§ 1º e 2º do artigo 3º da LCM nº 003/2022 em até 30 (trinta) dias após o início do exercício de suas funções.

§ 1º Em até 120 (cento e vinte) dias após a entrada em vigor deste Decreto, os patrocinadores deverão realizar a inscrição de todos os segurados que já estejam no exercício de suas funções.

§ 2º É obrigatório, em até 7 (sete) dias a contar do fato, a comunicação por parte do patrocinador de qualquer segurado que:

- I - seja cedido, com ou sem ônus;
- II - inicie o gozo de licença sem vencimento;
- III - faleça;
- IV - peça exoneração;
- V - seja demitido; e
- VI - faça a opção formal prevista no § 5º, art. 24 da LCM nº 003/2022.

§ 3º Mensalmente os patrocinadores remeterão ao Seroprevi listagem atualizada de servidores em licença sem vencimento e cedidos, com ou sem ônus para o órgão.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Art. 3º Para fins de cumprimento do disposto no § 2º, art. 4º, da LCM nº 003/2022, a comprovação de dependência econômica do enteado e do menor tutelado, far-se-á mediante a apresentação das seguintes provas:

- I - certidão judicial de tutela, se tratando de menor;
- II - certidão de nascimento do dependente e a certidão de casamento do segurado, tratando-se do enteado; e/ou
- III - provas da união estável entre o(a) segurado(a) e o(a) genitor(a) do enteado, tais como:
 - a) Fotografias;
 - b) Extrato de conta bancária conjunta;
 - c) Comprovantes de transferências bancárias regulares;
 - d) Seguro de vida cujo outro seja beneficiário;
 - e) Notas Fiscais de despesas, como água, luz e internet;
 - f) Comprovante de pagamento de plano de saúde;
 - g) Cartão de crédito conjunto; e
 - h) Recibos de pagamento de aluguel.

Art. 4º Para fins de cumprimento do disposto no § 5º, art. 4º, da LCM nº 003/2022, são provas de união estável e dependência econômica:

- I - certidão de nascimento de filho havido em comum;
- II - certidão de casamento religioso;
- III - declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
- IV - disposições testamentárias;
- V - declaração especial feita perante tabelião;
- VI - prova de mesmo domicílio; e
- VII - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil.

Art. 5º Compete ao Serviço de Perícia Médica Oficial do patrocinador, atestar a incapacidade permanente para o trabalho, para fins de aposentadoria, bem como realizar as avaliações periódicas, a cada dois anos, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, nos termos do inciso I, art. 7º da LCM nº 003/2022.

Parágrafo único. O atesto da incapacidade permanente, bem como sua reavaliação, deverá ser realizado em formulário próprio por médico devidamente capacitado, com registro



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



regular no Conselho Regional de Medicina.

Art. 6º O servidor que completar 75 (setenta e cinco) anos de idade será aposentado compulsoriamente, nos termos do inciso II, art. 7º, da LCM nº 003/2022, devendo obrigatoriamente o patrocinador comunicar ao Seroprevi, através de ofício, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

Art. 7º Nos pedidos de aposentadoria ou pensão por morte de servidor em atividade compete ao patrocinador promover a qualificação do servidor nos autos administrativos do Seroprevi, sendo obrigatório prestar todas as informações solicitadas nos autos, devendo sempre justificar-se pela ausência de informações.

Parágrafo único. Aos patrocinadores é obrigatório fornecer ao Seroprevi as informações necessárias ao preenchimento do Sistema Previdenciário que tem a finalidade de realizar simulações de concessão e cálculo do valor do benefício, bem como disponibilizar aos servidores a ferramenta "calculadora de aposentadoria".

Art. 8º Compete a Secretaria Municipal de Educação atestar, através da emissão de declaração, o efetivo exercício das funções de magistério em Educação Infantil e Ensino Fundamental para fins de concessão da Aposentadoria Especial para titular do magistério, nos termos do art. 10 da LCM nº 003/2022.

§ 1º Havendo ausência ou inconsistência de informações no banco de dados da Secretaria Municipal de Educação, poderá ser solicitado a Direção de Unidade Escolar que ateste o efetivo exercício das funções de magistério em Educação Infantil e Ensino Fundamental com base no banco de dados da Unidade Escolar.

§ 2º A omissão ou falso testemunho de informações na referida declaração acarretará a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e as sanções previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Seropédica.

Art. 9º Concedida a aposentadoria ou pensão por morte de servidor ativo, o Seroprevi deverá, obrigatoriamente, comunicar o patrocinador em até 7 (sete) dias após a publicação da portaria de concessão do benefício, encaminhando-lhes cópia do ato.

Art. 10 Nos casos em que houver recolhimento indevido de contribuição previdenciária vertida para o Seroprevi, conforme art. 29 da LCM nº 003/2022, a restituição se fará em até 12 (doze) parcelas, iniciando em até 60 (sessenta) dias após a comunicação do recolhimento indevido, após proposta de pagamento a ser definida pela Diretoria-Executiva



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



e submetida à apreciação dos Conselhos Fiscal e de Administração.

Art. 11 O registro contábil das contribuições previsto no art. 30 da LCM nº 003/2022 será realizado pelo Seroprevi através de procedimento administrativo próprio.

§ 1º O registro contábil ficará a cargo da Gerência Financeira da Autarquia, sob supervisão da Diretoria Administrativa e Financeira.

§ 2º Aos patrocinadores será obrigatório o envio, em até 30 (trinta) dias após o repasse das contribuições, do resumo da Folha de Pagamento informando os valores a serem repassados.

Art. 12 Para fins de cumprimento do que determina o § 4º, art. 32, da LCM nº 003/2022, os processos administrativos que versem sobre alteração legal relacionada à estrutura funcional e remuneratória dos servidores, seja através de Decreto ou Projeto de Lei, serão submetidos à apreciação do Seroprevi que deverá, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, apresentar a estimativa de impacto para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Art. 13 Para fins de cumprimento do que determina o § 1º, art. 33, da LCM nº 003/2022, o Seroprevi publicará, em até 60 (sessenta) dias da entrada em vigor deste Decreto, Manual e Mapeamento de Concessão de Benefícios contendo os procedimentos relativos à concessão de todos os benefícios.

Art. 14 Nos processos de concessão de benefício em que for verificada a necessidade de quitação de débito por parte do segurado decorrente de inadimplência de sua parte, o Seroprevi realizará o cálculo dos valores devidos, com o valor sendo corrigido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou pelo índice oficial de atualização monetária que o substituir, acrescido da taxa de juros igual ou superior à hipótese financeira utilizada nas avaliações atuariais do RPPS e de multa de 2% (dois por cento), conforme inciso II, art. 35, da LCM nº 003/2022.

§ 1º Após ser notificado sobre o valor do débito, o segurado deverá fazer o pagamento em até 60 (sessenta) dias a contar da ciência da notificação, período em que haverá sobrestamento do processo administrativo de requisição do benefício.

§ 2º Esgotado o prazo previsto no artigo anterior, e não havendo pagamento do débito, o processo administrativo será encerrado.

Art. 15 Nos casos em que for identificado o recebimento indevido de benefício nos termos do



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



art. 38 da LCM nº 003/2022, o Seroprevi imediatamente notificará o receptor para ciência dos valores, permitindo-lhes apresentar proposta de devolução do valor irregularmente recebido.

Art. 16 Instrução Normativa do Seroprevi disciplinará:

I - a reavaliação das aposentadorias por incapacidade permanente, nos termos do art. 41 da LCM nº 003/2022;

II - o recadastramento anual dos aposentados e pensionistas, nos termos do art. 42 da LCM nº 003/2022; e

III - a reavaliação dos pensionistas que recebem o benefício em razão de invalidez ou deficiência, bem como a suspensão e o cancelamento de seu benefício, nos termos do art. 22.

Art. 17 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seropédica-RJ, 25 de abril de 2024.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 350/2024 de 25 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **LEANDRO BARBOSA NEVES**, matrícula 17649, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE JOVENS E ADULTOS**, da Secretaria de Educação do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à partir de 01.04.2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 349/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de Trânsito para atender as exigências do Sistema Nacional de Trânsito, bem como a legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de **AUTORIDADE DO TRÂNSITO** no Município de Seropédica o Servidor **IBRAIM DE SOUZA PACHECO**, matrícula 1002111, Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 2º Revogar a **PORTARIA Nº 0651/2021** de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, tendo seus efeitos retroagidos à 01 de abril de 2024.

Seropédica, 25 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 351/2024 de 25 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **LEANDRO BARBOSA NEVES**, matrícula 17649, do Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**, da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à partir de 01.04.2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 352/2024 de 25 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **PAULO FILIPE COSTA LATTO**, matrícula **1000167**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, do Gabinete do Prefeito do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à partir de 01.04.2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 355/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1729/2021 – **SERVAUX SERVIÇOS E COMÉRCIO**.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, referente ao processo administrativo nº 1729/2021, cujo objeto INFRAESTRUTURA DE REDE.

- 1) JOELSON FERREIRA DOS SANTOS - MATR.17558 – DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA;
- 2) PEDRO MAURICIO SILVA DOS SANTOS – MATR. 1000749 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 4516/2024

Folhas 19

A Secretaria de Governo	
Acato o despacho dado no Processo 4516/2024 a folhas 18, após revisão feita pelo fiscal e análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de IMUNIDADE do IPU para exercício 2024, para o imóvel de inscrição Imobiliária 51244 previsto no Inc VI, alínea b do Art. 150 da Constituição Federal de 1988, sendo proprietário do imóvel a PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM CAMPO LINDO .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 25/04/2024.	
 Valter Carlos de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462	 Fábio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat. 2409




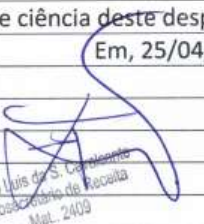
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 4515/2024

Folhas 19

A Secretaria de Governo	
Acato o despacho dado no Processo 4515/2024 a folhas 18, após revisão feita pelo fiscal e análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de IMUNIDADE do IPU para exercício 2024, para o imóvel de inscrição Imobiliária 5125 previsto no Inc VI, alínea b do Art. 150 da Constituição Federal de 1988, sendo proprietário do imóvel a PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM CAMPO LINDO .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 25/04/2024.	
 Valter Carlos de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462	 Fábio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat. 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 353/2024 de 25 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **ARTEMIS NANDYALA ARAUJO GONÇALVES**, matrícula **1002226**, do Cargo Comissionado de **SUBSECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à partir de 01.04.2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

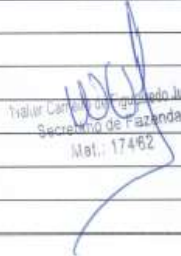

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 4514/2024

Folhas 18


A Secretaria de Governo	
Acato o despacho dado no Processo 4514/2024 a folhas 17, após revisão feita pelo fiscal e análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de IMUNIDADE do IPTU para exercício 2024, para o imóvel de inscrição Imobiliária 51243 previsto no Inc VI, alínea b do Art. 150 da Constituição Federal de 1988, sendo proprietário do imóvel a PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM CAMPO LINDO .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 25/04/2024.	
 Ivallier Carlos de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462	 Fabio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 2497/2024

Folhas 28


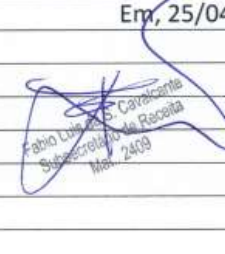
A Secretaria de Governo	
Acato o parecer no Processo 2497/2024 a folhas 27, e DEFIRO , após despacho do Diretor de Tributação e revisão feita pelo fiscal de fazenda, o cancelamento da inscrição imobiliária 48993 , bem como de todos os seus débitos, todos os exercícios e tributos, ainda, que sejam canceladas todas suas respectivas CDA's.	
Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.	
Em, 25/04/2024.	
 Ivallier Carlos de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462	 Fabio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 4513/2024

Folhas 20



A Secretaria de Governo	
Acato o despacho dado no Processo 4513/2024 a folhas 19, após revisão feita pelo fiscal e análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de IMUNIDADE do IPTU para exercício 2024, para o imóvel de inscrição Imobiliária 51244 previsto no Inc VI, alínea b do Art. 150 da Constituição Federal de 1988, sendo proprietário do imóvel a PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM CAMPO LINDO .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 25/04/2024.	
 Ivallier Carlos de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462	 Fabio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 2379/2024

Folhas 37

A Secretaria de Governo	
Acato o parecer no Processo 2379/2024 a folhas 36, e DEFIRO , após despacho do Diretor de Tributação e revisão feita pelo fiscal de fazenda, o cancelamento dos débitos, de todos os exercício e tributos da inscrição imobiliária 45260 , anteriores ao exercício de 2021, ainda, que sejam canceladas todas suas respectivas CDA's.	
Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.	
Em, 25/04/2024.	
 Ivallier Carlos de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462	 Fabio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 12.379/2023

Folhas 28

A Secretaria de Governo	
Acato o despacho dado no Processo 12.379/2023 a folhas 27, após revisão feita pelo fiscal e análise do Diretor de Tributação e DEFIRO o pedido de IMUNIDADE , para o exercício 2024, para o imóvel de inscrição imobiliária nº 25834 de propriedade de Honorato Ricardo Beatriz, conforme previsto no § 1º-A do Inc.IIIº do Art. 156 da Constituição Federal de 1988, sendo locatário do imóvel a ILE AXE OYA NIJEUA .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 25/04/2024.	
 Ivallier Carlos de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462	 Fabio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 11.864/2023

Folhas 12

A Secretaria de Governo	
Acato o despacho dado no Processo 11.864/2023 a folhas 11, após revisão feita pelo fiscal e análise do Diretor de Tributação, e DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 5861 referente ao exercício de 2024 , previsto na Lei 792/2022, em favor de ORGAN LIMA DE OLIVEIRA SANTOS .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 25/04/2024.	
 Ivallier Carlos de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462	 Fabio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 11.167/2023

Folhas 20

A Secretaria de Governo
Acato o despacho dado no Processo 11.167/2023 a folhas 19, após revisão feita pelo fiscal e análise do Diretor de Tributação, e DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 21304 referente ao exercício de 2024 , previsto na Lei 792/2022, em favor de AURINETE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA .
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.
Em, 25/04/2024.
 Ivair Carlos de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat. 17462
 Claudia Cristina da S. Cavalcante Secretária Municipal de Recetta Mat. 2409

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 493 DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, por nomeação na forma da Lei e tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 011/97 do regime Jurídico Único, de 17 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **TAMIRES DE ALMEIDA SILVA**, matrícula n.º 13498, **ZELADOR(A) ESCOLAR**, lotada (o) na Secretaria de Municipal de Educação de Seropédica, **01 (UM)** ano de **Licença Sem Vencimento**, com seus efeitos a partir de **29/04/2024** e com término em **28/05/2025**, de acordo com o Art. 99/97, Título II, Capítulo IV, Seção VIII da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Funcionários Público, Conforme o Processo n.º **4122/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.098/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2023

Acolhendo o parecer exarado pela Douta Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 058/2023**, com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto trata da **Ata de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL GRÁFICO**, em favor da empresa:

MARC PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA ME, CNPJ Nº 15.292.830/0001-07, com o valor global de **R\$ 3.374.363,00 (três milhões trezentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais)**.

PUBLIQUE-SE.

Seropédica, 25 de abril de 2024.

RENÉ MELLO VIGNÉ
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 17.445-PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 494 DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, por nomeação na forma da Lei e tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 011/97 do regime Jurídico Único, de 17 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **NAYARA KELLY CARVALHO RODRIGUES**, matrícula n.º 13418, **INSPETOR DE ALUNOS**, lotada (o) na Secretaria de Municipal de Educação de Seropédica, **01 (UM)** ano de **Licença Sem Vencimento**, com seus efeitos retroagidos a partir de **04/04/2024** e com término em **03/04/2025**, de acordo com o Art. 99/97, Título II, Capítulo IV, Seção VIII da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Funcionários Público, Conforme o Processo n.º **4058/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0495 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **LUCIANA DOMINGUES SOARES ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 12375 lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos retroagidos a partir de 03/04/2024 e com término em 01/07/2024, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. 3791/24.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0496 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ROSEMARY ROCHA DA SILVA**, matrícula nº. 0436 lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos retroagidos a partir de 15/04/2024 e com término em 13/07/2024, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. 3360/24.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 1729/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2022 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INFRAESTRUTURA E REDE.

Pelo presente, com fundamento nas Leis n.º 10.520/2001, n.º 8.666/93 e Decreto Federal n.º 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da Controladoria Geral deste Município, **HOMOLOGO** o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2022 para aquisição de material para infraestrutura e rede, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração; tendo como vencedora a Empresa **SERVAUX SERVIÇOS & COMÉRCIO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ: 28.014.884/0001-52.**

PUBLIQUE-SE.

Seropédica, 24 de abril de 2024.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL N.º 010/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o disposto no Edital 001/2024 de 02/01/2024;
- considerando o aumento do quantitativo de vagas,

Resolve, **CONVOCAR**, para entrega da documentação e entrega de memorando, com observância a ordem classificatória, os candidatos aprovados, constantes nos Anexos deste Edital.

Ficam convocados os referidos candidatos, para se apresentarem junto a Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Maria Lourenço, n.º 18 (Galpão anexo da Prefeitura), Fazenda Caxias, Seropédica-RJ, para entrega da documentação para contratação, no dia 29/04/2024 de 09:00 às 16:00h.

Os candidatos convocados deverão comparecer na data e horário acima estabelecido, portando original e cópia dos seguintes documentos:

- Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos;
- Título de Eleitor;
- 01 Foto 3x4;
- Carteira de Trabalho e número de série;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino);
- Telefone para contato e E-mail;

Após a entrega da documentação junto a Secretaria Municipal de Administração, os candidatos convocados no presente, deverão comparecer à Secretaria Municipal de

Educação – SMES, no mesmo dia (29/04/2024) das 09:00 às 17:00h, para entrega de memorando para Unidades Escolares.

Ficam os candidatos convocados pelo presente Edital, obrigados a suprirem as determinações para a efetiva contratação, sendo considerado eliminado aquele que não comparecer na data e horário estabelecido, bem como não apresentar a documentação necessária.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Seropédica, 25/04/2024.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS

PROFESSOR DOC II			
CLASS.	NOME	CPF	SITUAÇÃO:
206 º	GIZELY SANTOS ALVES	127*****	APROVADO
207 º	SANDRA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	873*****	APROVADO
208 º	ADRIANA FERNANDES BARBOSA	101*****	APROVADO

PROFESSOR DOC II - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
CLASS.	NOME	CPF	SITUAÇÃO:
18 º	LUCIANA PEREIRA LINS	908**	APROVADO
19 º	ANA CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	101**	APROVADO

PROFESSOR DOC I - ARTES			
CLASS.	NOME	CPF	SITUAÇÃO:
7 º	LARISSA PACHECO ALBUQUERQUE	222*****	APROVADO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016A/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14095/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/CPL/2023

VALIDADE: 12 Meses a partir da data de assinatura

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e RMS Comercial e Distribuidora LTDA ME

CNPJ 45.575.532/0001-95

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

VALOR TOTAL: R\$ 2.483.586,74 (Dois Milhões e Quatrocentos e Oitenta e Três Mil e Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

ITEM	Descrição	MARCA	UN D	QT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI Com peso aproximado de 1,5kg a unidade	NACIONAL	UN D	1800	R\$ 5,15	
2	ABÓBORA Madura, com peso mínimo de 3kg a unidade	NACIONAL	KG	1000	R\$ 3,84	R\$ 3.840,00
3	ABOBRINHA Extra	NACIONAL	KG	322	R\$ 3,39	R\$ 1.091,58
4	ACELGA Espécie comum, in natura. De primeira qualidade. Folhas integras, livres de fungos, limpas cor brilhante e sem picadas de insetos. Devendo ser acondicionadas em sacos transparentes de primeiro uso	NACIONAL	UN D	520	R\$ 7,53	R\$ 3.915,60
5	AÇÚCAR REFINADO Especial, acondicionado em embalagem com as características do produto	COAGRO	KG	4000	R\$ 4,81	R\$ 19.240,00
6	ADOÇANTE DIETÉTICO Líquido, acondicionado em embalagem com no mínimo 100ml	LINEA	UN D	300	R\$ 9,46	R\$ 2.838,00

7	AGRIÃO Comum	NACIONAL	UN D	520	R\$ 9,20	
8	ÁGUA MINERAL 200ML Água mineral 200ml, embalagem plástico copo de 200ml, sem gás	OASIS	UN D	50000	R\$ 0,97	R\$ 48.500,00
9	ÁGUA MINERAL 510ML Água mineral sem gás / garrafa 510ml	OASIS	UN D	10000	R\$ 1,41	R\$ 14.100,00
10	AIPIM Comum	NACIONAL	KG	2000	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00
11	ALCATRA Carne bovina resfriada ou congelada tipo alcatra, sem osso com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	FRIGANSO	KG	1800	R\$ 43,91	R\$ 79.038,00
12	ALFACE Comum	NACIONAL	UN D	560	R\$ 5,50	
13	ALHO Extra, branco ou roxo	NACIONAL	KG	750	R\$ 19,45	R\$ 14.587,50
14	ALIMENTO ACHOCOLATADO Em pó, solúvel, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g, contendo a descrição das características do produto.	APTI	UN D	1000	R\$ 10,35	R\$ 10.350,00
15	ALMONDEGA 100% BOVINA CONGELADA IQF.INGREDIENTE: 100% CARNE BOVINA, COM 15 A 25 GRAMAS CADA UNIDADE, SENDO ACEITO UMA VARIAÇÃO NO PESO INDIVIDUAL DE ATÉ 7%, SEM TEMPEROS OU CONDIMENTOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO DE 1 A 5 KG. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CARIMBO SIF/SISP. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE CONGELADO (TEMPERATURA APROXIMADA DE -18°C) E COM VALIDADE DE 180 DIAS.	FRIGANSO	KG	1800	R\$ 37,58	R\$ 67.644,00
16	AMEIXA Ameixa fresca, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas	NACIONAL	KG	450	R\$ 14,55	R\$ 6.547,50

	para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.																				
17	AMIDO DE MILHO Puro, acondicionado em embalagem com 500g.	APTI	UN D	250	R\$ 8,46	R\$ 2.115,00															
18	ARROZ POLIDO AGULINHA Tipo 1, extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica, contendo a descrição das características do produto	TIO JOSE	KG	3800	R\$ 6,23	R\$ 23.674,00															
19	ASA DE FRANGO Congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, com no máximo 3KG.	RICA	KG	2400	R\$ 17,06	R\$ 40.944,00															
20	ATUM Atum sólido ao natural, sem conservantes e sem glúten - lata com 120g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	COQUEIRO	UN D	600	R\$ 8,96	R\$ 5.376,00															
21	AVEIA EM FLOCOS Em flocos, acondicionada em embalagem com 250g.	APTI	UN D	880	R\$ 5,89	R\$ 5.183,20															
22	AZEITE Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico); embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	OLIVE	UN D	720	R\$ 26,87	R\$ 19.346,40															
23	AZEITONA Sem caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor,	LA VIOLETERA	UN D	190	R\$ 24,70	R\$ 4.693,00															
	rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. frasco 500 g																				
24	BACON Carne suína (barriga), água, sal, açúcar, maltodextrina, estabilizantes tripolifosfato de sódio epirofosfatotetrassódico, antioxidante eritorbato de sódio, especiarias naturais (alho, cebola, pimenta) conservadores nitrito e nitrito de sódio, espessante carragena. Não contém gluten	SARRIETE	KG	240	R\$ 34,35	R\$ 8.244,00															
25	BANANA D' ÁGUA extra, com peso médio de 120g, contendo o Kg, no mínimo, 08 unidades	NACIONAL	KG	2200	R\$ 7,52	R\$ 16.544,00															
26	BANANA PRATA extra, com peso médio de 120g, contendo o Kg, no mínimo, 08 unidades.	NACIONAL	KG	3500	R\$ 5,55	R\$ 19.425,00															
27	BATATA DOCE Extra	NACIONAL	KG	380	R\$ 4,67	R\$ 1.774,60															
28	BATATA INGLESA Especial	NACIONAL	KG	1600	R\$ 3,72	R\$ 5.952,00															
29	BATATA PALHA Batata palha tradicional, acondicionada em embalagem de no mínimo 500g	NACIONAL	UN D	700	R\$ 15,26	R\$ 10.682,00															
30	BEBIDA LÁCTEA UHT - CHOCOLATE Em líquido, acondicionado em embalagem tipo "tetra pack" com no mínimo 200ml, contendo a descrição	QUATAZINHO	UN D	5000	R\$ 1,74	R\$ 8.700,00															
	das características do produto.																				
31	BEBIDA LÁCTEA UHT - MORANGO Bebida Láctea UHT sabor morango, em embalagem original tipo "tetra pack" com no mínimo 200ml	ITALAKINHO	UN D	6040	R\$ 1,76	R\$ 10.630,40															
32	BERINJELA Extra	NACIONAL	KG	180	R\$ 4,18	R\$ 752,40															
33	BETERRABA Extra, sem rama	NACIONAL	KG	460	R\$ 2,85	R\$ 1.311,00															
34	BICARBONATO DE SÓDIO Sal de sódio do ácido carbônico. Embalagem: primária - em plástico polietileno atóxico. Embalagem de 80gr	APTI	UN D	220	R\$ 6,12	R\$ 1.346,40															
35	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Tipo MARIA/MAIZENA, acondicionado em embalagem com no mínimo 200g	CADORE	UN D	3200	R\$ 3,24	R\$ 10.368,00															
36	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA Tipo ROSQUINHA, em embalagem com 400g no mínimo.	CADORE	UN D	2400	R\$ 6,09	R\$ 14.616,00															
37	BISCOITO SALGADO DIN CRACKER'S SABORES SORTIDOS Embalagem 100g, nos sabores: tradicional, pizza, churrasco, queijo e salame. Validade mínima 4 meses	CADORE	UN D	3000	R\$ 3,54	R\$ 10.620,00															
38	BISCOITO SALGADO TIPO CLUB SOCIAL Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos fosfato monocalcico e	PIT STOP	UN D	2100	R\$ 7,10	R\$ 14.910,00															
	bicarbonato de sódio e amônio e melhorador de farinha: Enzima protease. Pode conter traços de soja e leite. Pacote de 150g com 6 unidades com 25g cada.																				
39	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER Tipo CREAM-CRACKER, acondicionado em embalagem com no mínimo 200g.	CADORE	UN D	3200	R\$ 3,25	R\$ 10.400,00															
40	BOLO PRONTO Sem conservantes, à base leite e ovos, c/ peso mín. de 250g, sabores diversos, acondicionado individualmente em embalagem plástica, contendo a descrição das características do produto	PANCO	UN D	1490	R\$ 13,73	R\$ 20.457,70															
41	BRÓCOLIS Extra	NACIONAL	KG	340	R\$ 5,26	R\$ 1.788,40															
42	BUCHO BOVINO Estômago de Boi (Bucho)	SARRIETE	KG	450	R\$ 15,80	R\$ 7.110,00															
43	CACAU EM PÓ Cacau em pó natural 100% cacau. Não contém glúten. Não alcalino, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gorduras trans, sem lactose. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Embalagem plástica atóxica. Embalagem de 500 gr. Validade de 30 dias a contar da data da entrega	APTI	UN D	460	R\$ 21,20	R\$ 9.752,00															

44	CAFÉ Torrado e moído, de 1ª qualidade, com selo de pureza ABIC, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada com 500g, contendo a descrição das características do produto	TRES CORACOES	UN D	3000	R\$ 20,37	R\$ 61.110,00														
45	CAFÉ CAPPUCCINO SOLÚVEL - 200G Café cappuccino solúvel, comum, em pó, com canela em pó, espumante carboxi metil celulose e antiemético fosfato tricálcico, sem glúten, frasco plástico (tampa rosqueável) com 200g	TRES CORACOES	UN D	300	R\$ 24,42	R\$ 7.326,00														
46	CANELA EM PÓ Acondicionado em embalagem original com no mínimo 10g	COISAS DA TERRA	UN D	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00														
47	CANJIQUEINHA Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 1Kg.	ROSA	KG	560	R\$ 4,50	R\$ 2.520,00														
48	CAQUI Extra	NACIONAL	KG	460	R\$ 6,64	R\$ 3.054,40														
49	CARNE BOVINA ACÉM Carne bovina resfriada ou congelada tipo acém, sem osso com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	FRIGANSO	KG	900	R\$ 31,29	R\$ 28.161,00														
50	CARNE BOVINA EM CUBOS- PATINHO Características: Patinho. Características: congelada, sem tempero. Peça de carne bovina, cortada em cubos de em média 15 gramas cada, sem gordura (percentual admitindo até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor a gradável. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, entre 2 A 5 kg. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente	FRIGANSO	KG	1440	R\$ 41,33	R\$ 59.515,20														
51	CARNE BOVINA LAGARTO REDONDO Carne bovina in natura tipo lagarto redondo de primeira qualidade, de formato arredondado, alongado e bem definido, resfriada, abatidos sob inspeção veterinária, livre de parasitas, sem excesso de gordura e cartilagem, não amolecida, nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. embalagem: saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente que atenda a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, nº do lote, quantidade do produto, nº do registro do ministério da agricultura e carimbo de inspeção do sif. O transporte deverá ser refrigerado de acordo com a legislação vigente em condições que preservem as características e a qualidade do produto	FRIGANSO	KG	2440	R\$ 39,94	R\$ 97.453,60														
52	CARNE BOVINA TIPO COSTELA CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA	FRIGANSO	KG	1020	R\$ 30,48	R\$ 31.089,60														
53	LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO ENTRE 1 A 5KGS, INSPECIONADA PELO SIF																			
53	CARNE FRANGO (PEITO) Sem osso, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, com no máximo 3KG.	RICA	KG	2200	R\$ 17,50	R\$ 38.500,00														
54	CARNE IN NATURA CONGELADA IQF, MOIDA SEM OSSO (PATINHO) CARNE BOVINA, NA FORMA MOÍDA E CONGELADA. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE ALIMENTAR E OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAIS UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO ETIQUETA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA	FRIGANSO	KG	920	R\$ 32,50	R\$ 29.900,00														



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016B/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14095/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/CPL/2023
VALIDADE: 12 Meses a partir da data de assinatura
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e **NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA**
CNPJ 32.694.553/0001-88
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS
VALOR TOTAL: R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
05	FORMULA INFANTIL COM PREDOMINANCIA PROTEICA DE SORO DE LEITE - 0 a 6 meses. Soro de leite desnatado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, óleo de palma, óleo de palma, óleo de canola, galactosacarídeos, óleo de milho, sais minerais (óxido de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, sulfato de potássio, selênio de sódio), lecitina de soja, oligossacarídeos, vitaminas (vitamina C, lactato, niacina, vitamina E, paratenato de cálcio, vitamina A, vitamina B5, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, lactina, vitamina D, vitamina B12) e Lecitina. Embalagem de lata com vedação hermética e larga. Embalagem de 400g. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número da lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Deve atender a Resolução ANVISA/RDC nº 44/2011 (Regulamento Técnico para Fórmula Infantil de seguimento para lactantes e crianças de primeira infância) REF: SIMLAC 1, NAN 1, APTAMIL LCP, NESTOGENO1, ENFAMIL, BEREJAC.	UN	400	NESTLE NESTOGENO 1	30,00	13.800,00
	FORMULA INFANTIL COM PREDOMINANCIA PROTEICA DO SORO DE LEITE - a partir de 6 a 12 meses - Soro de leite desnatado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, óleo de palma, óleo de palma, óleo de canola, galactosacarídeos, óleo de milho, sais minerais (óxido de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, sulfato de potássio, selênio de sódio), lecitina de soja, oligossacarídeos, vitaminas (vitamina C, lactato, niacina, vitamina E, paratenato de cálcio, vitamina A, vitamina B5, vitamina B1, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, lactina, vitamina D, vitamina B12) e Lecitina. Embalagem de lata com vedação hermética e larga. Embalagem de 400g. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número da lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Deve atender a Resolução ANVISA/RDC nº 44/2011 (Regulamento Técnico para Fórmula Infantil de seguimento para lactantes e crianças de primeira infância) REF: SIMLAC 2, NAN 2, APTAMIL LCP, NESTOGENO 2, ENFAMIL 2, BEREJAC.					
	TOTAL GERAL (R\$ Vinte e sete mil e seiscentos reais)					27.600,00

Seropédica, 24 de Abril de 2024.

Secretaria Municipal de Suprimentos
Edilaine Graciano Ferreira A. Evangelista
Secretária Municipal-Matricula nº 18.858
Órgão Gerenciador

ATOS DO SEROPREVI

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 39/2024. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora ADRIANA DA SILVA PERRUT no cargo comissionado de Chefe de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo FC-5, desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 40/2024. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA, matrícula 8/11443, Diretora Administrativa e Financeira, para responder interinamente pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO deste Instituto, a contar de 25/04/2024 e até que permaneça o afastamento médico da Chefia do Setor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ATOS DO CONSELHO FISCAL

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e vinte e um minutos, estiveram presentes em Reunião Ordinária os conselheiros Maxwell Cardoso Viana, Presidente, Elisângela Bueno de Souza, Vice-Presidente, e Samara Ferreira da Silva Ramos para tratarem da seguinte pauta: 1) Proc. 00057.1.1-2024. Balancetes Mensais - Janeiro de 2024; 2) Proc. 00345.1.8-2023. Auditoria Interna dos Processos de Arrecadação de débitos de Contribuição em Atraso do Ente Federativo de Arrecadação de Débitos de Contribuições em Atraso dos Servidores Licenciados e Cedidos - Exercício 2023; 3) Proc. 00185.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 4) Proc. 00186.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Keitia Machado da Silva; 5) Proc. 00196.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Vinicius Tavares da Silva Souza; 6) Proc. 00096.1.1-2024. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - Fevereiro e Março de 2024; 7) Proc. 00071.1.1-2024. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - Fevereiro e Março de 2024; 8) Proc. 00005.1.1-2023. Taxa Administrativa - Ano 2023; 9) Comunicados; 10) Assuntos Gerais. O Presidente fez a abertura da reunião. Verificação de quórum. Quórum qualificado. 1) O Presidente apresenta o Proc. 00057.1.1-2024. Balancetes Mensais - Janeiro de 2024. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 2) O Presidente apresenta o Proc. 00345.1.8-2023. Auditoria Interna dos Processos de Arrecadação de débitos de Contribuição em Atraso do Ente Federativo de Arrecadação de Débitos de Contribuições em Atraso dos Servidores Licenciados e Cedidos - Exercício 2023 para ciência dos conselheiros. Os itens 3, 4 e 5 são apresentados em bloco. Os Processos são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável em bloco. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 6) O Presidente apresenta o proc. 00096.1.1-2024. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - Fevereiro e Março de 2024 para ciência dos conselheiros, informando que houveram 4 consultas no mês de fevereiro e 2 consultas no mês de março. O processo será encaminhado ao Conselho de Administração para ciência. 7) O Presidente apresenta o Proc. 00071.1.1-2024. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - Fevereiro e Março de 2024. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 8) O Presidente apresenta o Proc. 00005.1.1-2023. Taxa Administrativa - Ano 2023 com parecer do Controle Interno com o valor a ser repassado para a reserva administrativa seja de R\$ 131.707,41. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 9) O Presidente informa que o carro adquirido pelo instituto já foi entregue e já foi adesivado e que já foi encaminhada a documentação para realizar o emplacamento. O Presidente informou que no feriado houve um incidente no instituto onde as caixas de água transbordaram mas que causaram poucos danos aos instituto pois os todos os documentos foram digitalizados pela equipe. Nada mais a tratar, o Presidente encerra a reunião às dez horas e trinta e quatro minutos, sendo a presente ata lavrada e assinada pelos presentes.

MAXWELL CARDOSO VIANA
ELISÂNGELA BUENO DE SOUZA
SAMARA FERREIRA DA SILVA RAMOS
Larissa Ribeiro Moreira Oliveira

ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL Nº 04/2024. CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 18 do Regimento Interno, CONVOCA os membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO para 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se no dia 30 DE ABRIL DE 2024, ÀS 11H, para tratar da seguinte pauta: 1) Proc. 00127.1.1-2024. Minuta de Instrução Normativa de alteração da IN nº 9 de 2023; 2) Proc. 00057.1.1-2024. Balancetes Mensais - Janeiro de 2024; 3) Proc. 00345.1.8-2023. Auditoria Interna dos Processos de Arrecadação de débitos de Contribuição em Atraso do Ente Federativo de Arrecadação de Débitos de Contribuições em Atraso dos Servidores Licenciados e Cedidos – Exercício 2023; 4) Proc. 00185.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 5) Proc. 00186.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Keitia Machado da Silva; 6) Proc. 00196.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Vinicius Tavares da Silva Souza; 7) Proc. 00096.1.1-2024. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - Fevereiro e Março de 2024; 8) Proc. 00071.1.1-2024. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - Fevereiro e Março de 2024; 9) Proc. 00005.1.1-2023. Taxa Administrativa – Ano 2023; 10) Comunicados; 11) Assuntos Gerais. Comunique-se aos Conselheiros. Dê-se publicidade.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração
Portaria nº 83/2023

